Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO CONVÊNIO EMOP-RJ/PMTR N° 009/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO EMOP- RJ N° 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — EMOP-RJ E PMTR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, PARA FORNECIMENTO DO APARATO TÉCNICO E DOCUMENTAL NECESSÁRIO À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022, A SER FORMALIZADA PARA ATENDIMENTO À DEMANDAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL DA EMOP- RJ, NA FORMA DO ART. 3º DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO, EM CONFORMIDADE COM OS §§7° E 8º DO ART. 24 E ART. 25 DO REGULAMENTO DO SRP DA EMOP-RJ E OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PARTÍCIPES:

EMOP-RJ EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.° 018.900.147-02, nos termos do Decreto-Lei n° 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, daqui por diante designada **EMOP-RJ**;

PMTR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pela Lei nº 2.735/97, inscrita no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93 com sede na Praça São Sebstião nº 81, CEP 25804-080 – Três Rios - RJ, neste ato representada por seu **PREFEITO, JOACIR BARGAGLIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF 995.906.117-53, com poderes para representá-la na assinatura deste Termo de Convênio n° 009/2022, daqui por diante designa de PMTR.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na prorrogação de prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO N° 009/2022, por mais 12 meses, entre a EMOP-RJ e a PMTR, para FORNECIMENTO DO APARATO TÉCNICO E DOCUMENTAL NECESSÁRIO À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E MATERIAIS. A SER FORMALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL DA EMOP-RJ, NA FORMA DO ART. 3º DE SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO, EM CONFORMIDADE COM OS §§7° E 8º DO ART. 24 E ART. 25 DO REGULAMENTO DO SRP DA EMOP-RJ E OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio original, salvo as madificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Portal da EMOP na internet o que deverá ser providenciado pela EMOP.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para a diremir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em vias de igual teor e forma, assinadas físicas e/ou eletronicamente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
Prefeito - Prefeitura municipal de Três Rios
CPF/MF 995.906.117-53

Testemunhas

Nome:
CPF: 029.737.617-94

Nome: Tatiana Braga da R. Soares
CPF: 140612854-00